



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRO TO CO LO O	cfdb3f6c				Nº
				SOLICITAÇÃO	
				PROJETO DE LEI	
				PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
				PROJETO DE RESOLUÇÃO	
			x	INDICAÇÃO	
				REQUERIMENTO	
				EMENDA	
				MOÇÃO	
AUTOR	Miriam Krenczynski				

Indicação: 33 / 2025
Exmo. Senhor

REITERAÇÃO

A Vereadora MIRIAM KRENCZYNSKI, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais requer da Mesa Diretora, após ouvido o Colendo Plenário, que encaminhe solicitação ao Executivo Municipal para deliberação e sancionamento do PROJETO DE LEI, conforme minuta anexa obedecendo as formalidades legais relativas à tramitação.

MINUTA DE PROJETO DE LEI

“PERPETUA O NOME DO PREFEITO LUIZ NOGUEIRA LOPES, DENOMINANDO O PAÇO MUNICIPAL DE IGUATEMI DE “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ NOGUEIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Paço Municipal, compreendendo o espaço físico ocupado pelas instalações da Prefeitura Municipal do município de Iguatemi, Estado de Mato



Grosso do Sul, localizado na Avenida Laudelino Peixoto número.871 passa a denominar-se “PAÇO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA LOPES”.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a edificar monumento para fixação de placa alusiva, procedendo as alterações nos mapas e indicativos referenciais do Município de acordo com os dispositivos desta lei.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo promover a caracterização na planta urbana municipal e a instalação da placa nominativa, contendo a denominação da Paço Municipal Luiz Nogueira Lopes, conforme especificações do artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

LUIZ NOGUEIRA LOPES governou a Prefeitura Municipal no período de 1974 a 1980. Em sua gestão *construiu o prédio da atual Prefeitura, sendo o prefeito que instalou o Paço Municipal em 1977, conforme confirma a placa de inauguração localizada na área da edificação. Na época o Senhor Luiz Nogueira Lopes destinou a lateral do prédio para instalação da Câmara Municipal, cujo fato não ocorreu pois, cedeu o anexo ao Tribunal de Justiça do Estado para o funcionamento da Comarca.*

Luiz Nogueira Lopes nasceu na Fazenda Santa Rita – município de Amambai, em 25 de agosto de 1944. Foram seus genitores: João Francisco Lopes (Nenito) e Lenira Amélia Nogueira Lopes. Concluiu o primeiro grau na Escola Estadual 8 de Maio. Desde muito cedo trabalhou com as lidas do campo, auxiliando a família a cuidar do gado e da agricultura de subsistência. Com 15 anos foi Agente no Censo Demográfico de 1960. Teve participação na implantação de indústrias de palmito sendo gerente da empresa. Foi convocado para servir o Exército Brasileiro, no 11º. Regimento de Cavalaria em Ponta Porã, onde fez o curso de Cabo militando no Comando de Patrulhas repressivas combatendo o contrabando. Participou da Revolução de 31 de março de 1964, retardando sua baixa do quartel.

Após a baixa do Exército foi nomeado Exator de Coletoria atuando nos municípios de Amambai, Eldorado e Iguatemi.





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Casou-se com Tereza da Costa Lopes no dia 16/12/1967 com quem gerou os filhos: Eliene da Costa Lopes, Eliana da Costa Lopes, Elvis Cáceres, Kelvin da Costa Lopes e João Francisco da Costa Lopes.

Por indicação do Governador José Garcia Neto assumiu a Prefeitura Municipal por tratar-se de município da área de Segurança Nacional, conduzindo os destinos de Iguatemi no período de 1975 a 1978. Em seu governo foi implantado o sistema energético oriundo do Estado do Paraná - CEMAT que atendeu Iguatemi de 1979 a 1980.

Com a mudança do Governo Estadual, foi reconduzido ao cargo de Prefeito, mesmo com movimentos de adversários políticos, assumiu a Prefeitura e conquistou a instalação da COMARCA DE IGUATEMI. Em 15 de Fevereiro de 1981, criada pela Lei Estadual 39 de 18 de Dezembro de 1979, a Comarca foi instalada pelo Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com a presença do Deputado Estadual Londres Machado, na época Presidente da Assembleia Legislativa.

O evento de instalação contou com as bênçãos do Reverendíssimo Padre João Evangelista da Rocha Catarino. (Fonte: História de Iguatemi, Soares e Silva, 1991)

Através deste Projeto pretende-se homenagear o ex prefeito e cidadão iguatemiense Luiz Nogueira Lopes que nasceu aos **25 de agosto de 1944 no município de Amambai então Patrimônio** União, do qual Iguatemi figurava como distrito.

Iguatemi deve reconhecimento ao homem público que contribuiu com o desenvolvimento do município como Prefeito, por dois mandatos.

Assim sendo, com a aprovação dos pares do Legislativo, a CAMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI registra o respeito ao pioneiro pela contribuição prestada em tempos idos, com as seguintes obras:

- Construção do Estádio Municipal de Esportes em 1977
- Implantação do sistema energético, COPEL - Na época 79/80 oriundo do Paraná, obra que atendia o Vale de Iguatemi.
- Instalação da Comarca de Iguatemi
- Construção da Escola Municipal MAP e inauguração da Escola Estadual 8 de Maio;
- Construção do Paço Municipal e da Praça Marcilio Augusto Pinto juntamente com a 1ª Biblioteca Pública Municipal;
- Instalação da primeira Agencia Bancária Bamerindus;
- Instalação da Receita Federal e a primeira Agencia de Correios;
- Instalação do sistema de água potável em nosso município;
- Cascalhamento da rodovia que liga Iguatemi a Eldorado;

Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres pares do Legislativo Municipal





no sentido de dar encaminhamento a esta proposição, obedecendo o trâmite legal

Gabinete do Vereador(a), 15 de Setembro de 2025

Miriam Krenczynski
1º Secretária(a) - PSD

